

**Portaria 16/2022 de 28 de Fevereiro de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar os Conselheiros abaixo, obedecendo ao Código de Processo Ético Odontológico, Capítulo II Art. 6º, regido pela Resolução CFO-59/2004, alterado pela Resolução CFO 201 de 10 de Abril de 2019.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Ética da seguinte forma:

- Déllio Moraes Junior (CRO-RO 2681) Presidente
- Luciano Kazuo Murakami (CRO-RO 380) Membro Efetivo
- Fernanda Vicente de Melo (CRO-RO 2525) Membro Efetivo;
- Ozeias Miranda (CRO-RO 1097) Suplente.

Art. 3º. Dê-se ciência.


JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO